



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

—

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CILINDROS COM RECARGAS DOS GASES OXIGÊNIO MEDICINAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, OU EM SUAS RESIDÊNCIAS, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SERGIPE

JANEIRO/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

—

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CILINDROS COM RECARGAS DOS GASES OXIGÊNIO MEDICINAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, OU EM SUAS RESIDÊNCIAS, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A Média Complexidade desenvolve ações ambulatoriais e de urgência, que demandam disponibilidade de profissionais especializados e o uso de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, para sua própria população e a dos municípios que compõe a regional, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI).

A Média Complexidade é composta por 04 Centros de Especialidade Médicas; 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); 04 Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS); 01 Pronto Atendimento (PA) e um Serviço de Atendimento a Urgências (SAU). O desafio consiste em buscar garantir a universalidade do acesso, com integralidade e equidade no atendimento, de acordo com os princípios do SUS.

Dentre os serviços prestados à população pela Média Complexidade, estão o fornecimento de gases às Unidades de Saúde e aos pacientes que necessitam do fornecimento regular de oxigênio domiciliar.

Compete ao Serviço de Atendimento de Urgência (SAU) o acompanhamento do fornecimento de cilindros de gases medicinais e equipamentos de oxigênio teria e ar comprimido para demais unidades assistenciais do município (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas, Centros de Assistência Psicossocial, Pronto Atendimento 24 horas) e pacientes domiciliares.

A procura de pacientes pelo uso de oxigênio domiciliar vem aumentando gradativamente neste Município.

Estes pacientes, normalmente apresentam patologias crônicas (como Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC, Enfisema Pulmonar e Neoplasias de pulmão), os quais apresentam quadros ocasionais de agudização e por isso, necessitam do uso contínuo de oxigênio domiciliar por toda a vida, cujo consumo aumenta nos períodos em que o paciente apresenta o agravamento do seu quadro clínico.

Quantos às Unidades de Saúde, a prestação deste serviço acontece de forma esporádica, para atender a necessidade dos pacientes, em condições especiais, tais como: nebulização, dispnéia aguda, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

—

Além disso, o SAU, serviço de ambulâncias deste Município, necessita de cilindros de oxigênio em algumas de suas viaturas, para o atendimento de intercorrências durante a remoção de pacientes clínicos e politraumatizados.

Lembramos que o oxigênio é um gás vital para o ser humano e que em condições normais é captado pelo organismo no ambiente.

Todavia, algumas patologias (doenças) dificultam ou impedem essa captação, como também necessitam da administração de uma concentração maior que a encontrada no ambiente, a qual só é obtida através da administração artificial de oxigênio, o qual deve estar devidamente acondicionado e com equipamentos adequados para sua administração, livres de vazamentos para que se alcance o resultado esperado, gerando conforto e uma melhor qualidade de vida ao paciente.

A prestação de Serviços de fornecimento de oxigênio integra o elenco de ações do Sistema Único de Saúde e de acordo com a Programação Pactuada Integrada (PPI), cabe à Secretaria Municipal de Saúde garantir a prestação ininterrupta do serviço.

DA FISCALIZAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução no contrato com as normas especificadas, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada;

Não obstante a futura Contratada seja a única responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e complexa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

A ação da fiscalização não exonerará a futura Contratada das responsabilidades contratualmente assumidas.

Será designado o gestor e o fiscal do contrato, conforme determina a resolução 296/16 do TCE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT		
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Ar Comprimido Medicinal (cilindro com capacidade de 2,0 a 10 m ³)	M3	500		
2	Oxigênio Medicinal CARGA (cilindro com capacidade de 1,0M ³).	M3	200		
3	Cessão onerosa de cilindros de gases medicinais (cilindro com capacidade de 1,0 a 10 m ³).	M3	300,00		
4	Cessão onerosa de equipamento para Oxigenoterapia (regulador de pressão com fluxômetro para oxigênio medicinal, máscara para oxigenoterapia ou cateter tipo óculos, umidificador e extensão de silicone).	Uma	200		
5	Cessão onerosa de equipamento para Ar Comprimido (regulador de pressão com fluxômetro para ar comprimido medicinal, máscara para nebulização).	Uma	100		
6	Cessão onerosa de concentrador de oxigênio com capacidade máxima de fluxo de 5 l/min., concentração mínima de 87% de oxigênio na vazão máxima.	Uma	100		
7	Oxigênio Gasoso Medicinal (cilindro com capacidade de 2,0 a 10 m ³). M3	M ³	9.000		
				SUBTOTAL	
				TOTAL	

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

41062 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

2049- PAB FIXO

2050- Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

2054 - Manutenção do Fundo municipal de Saúde

8354 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO DE DESPESA

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO

0193.006 - RECURSOS PRÓPRIOS

0193.027 - FNS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

—

Alvará de Licença e Funcionamento, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação;

Comprovação de Autorização de Funcionamento – AFE emitido pelo Ministério da Saúde, no caso de **Fabricante**.

Apresentar o certificado de Autorização Ambiental de **transportes e o de operação de produtos perigosos**, expedido pela ADEMA – Administração Ambiental do Meio Ambiente;

Apresentar o Registro no CRQ – Conselho Regional de Química.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação;

A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços deveser iniciada nos locais que vierem a ser determinados, no prazo de **até 02 (dois) dias** consecutivos, contados na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços, quando contratados, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da futura contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os serviços, quando contratados, serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material empregado, e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado;

O recebimento provisório ou definitivo dos itens descritos neste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da futura contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos termos do contrato.

A prestação de serviços para aquisição dos gases se processará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato, e emissão das respectivas Ordens de Serviços

A futura Contratada deveser obrigada, por declaração, em efetivar a entrega dos gases, desde quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Serviços, a qualquer hora do dia ou da noite, em qualquer dia da semana (inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

—

feriados), na forma e quantidades estabelecidas na respectiva OF – Ordem de Fornecimento;

A futura Contratada deverá providenciar a substituição dos materiais descartáveis (máscaras, cateteres, umidificadores, extensões de silicone) deverá ocorrer a cada 30 (trinta) dias, ou em um período menor de tempo, desde que indicado através de relatório pela equipe de saúde ou pelo Gestor do Contrato.

Servidor a ser indicado, por Portaria do Senhor Secretário Municipal da Saúde, para ser o representante do Município de Nossa Senhora do Socorro perante o Contrato que será firmado, bem como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do material, e demais procedimentos mencionados neste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CONDIÇÕES GERAIS

O objeto deste Termo de Referência é considerado como "*Bens comuns*", sendo assim o procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e em especialmente o Decreto Municipal nº 509 de 29 de outubro de 2007, Decreto Municipal nº 511, de 19 de Março de 2008 com as modificações advindas do Decreto Municipal nº 4.901, de 1º de fevereiro de 2013, e o Decreto Municipal nº 114 de 05 de abril de 2010, e para efeito de assinatura do contrato o Decreto Municipal nº 11.051 de 19/04/2016 e o e o Decreto nº 12010 de 01 de junho de 2016.

Nossa Senhora do Socorro, 04 de janeiro de 2017.

ENOCK LUIS RIBEIRO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

—

Secretaria Municipal da Saúde
Praça Getulio Vargas s/n, Centro
Tel.: (79) 2106-7400 / 7409 – C.N.P.J. 06113056000139
CEP: 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro/Sergipe
[site: www.socorro.se.gov.br](http://www.socorro.se.gov.br)